



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 867

DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESAPROPIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Serviços e Obras, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 122.103,60 (cento e vinte dois mil, cento e três cruzeiros e sessenta / centavos), destinado a desapropriação de interesse público e social.

Artº. 2º - A despesa decorrente da execução do Crédito Especial ora autorizado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

02.06.4110.03.07.025-1 - Desapropriação de Interesse Público e Social

Cr\$ 122.103,60 (cento e vinte dois mil, cento e três cruzeiros e / sessenta centavos)

Artº. 3º - O recurso necessário à cobertura do presente / Crédito Especial, será fornecido pela anulação parcial da seguinte / dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.001.5 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente

Cr\$ 122.103,60 - (cento e vinte dois mil, cento e três cruzeiros e sessenta centavos).

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21 de Agosto de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal